



DUAS BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 741 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS-RJ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Duas Barras-RJ para o exercício financeiro de 2.002 que estima a **RECEITA** em R\$ 11.851.694,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais), e fixa a **DESPESA** em igual importância, compreendendo:

I- Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município de Duas Barras, incluindo os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - A **RECEITA** será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

I) ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 8.590.694,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.517.000,00
Operações de Créditos.....	R\$ 5.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 5.500,00
Transferências de Capital.....	R\$ 749.500,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$ 1.757.000,00
TOTAL	R\$ 11.107.694,00

II) RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IAPDB- INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL

RECEITAS CORRENTES	R\$ 422.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 1.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 390.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 31000,00
TOTAL	R\$ 422.000,00

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL



DUAS BARRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

FI:02

III) RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

III-1) RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITAS CORRENTES	R\$	731.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	5.000,00
Receitas de Serviço.....	R\$	150.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	565.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	11000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	130.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	90.000,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	861.000,00

III-2) RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITAS CORRENTES	R\$	425.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	1.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	420.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	40.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	465.000,00

III-3) RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECEITAS CORRENTES	R\$	95.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	1.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	90.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	15.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	15.000,00
TOTAL.....	R\$	110.000,00

III-4) RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

RECEITAS CORRENTES	R\$	120.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	1.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	115.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	4.000,00

Caminho para o Futuro

Prefeitura Municipal de Duas Barras
Jorge Henrique A. Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
Cont.



DUAS BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

Fl:03

RECEITAS DE CAPITAL	R\$	110.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	110.000,00
TOTAL	R\$	230.000,00

III-5) **TOTAL DAS RECEITAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS**.....R\$ 1.666.000,00

IV) **TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA AOS FUNDOS MUNICIPAIS E AO IAPDB**.....R\$ 1.344.000,00

V) **TOTAL DA RECEITA (item I + II + III - IV)**.....R\$ 11.851.694,00

Art. 3º - A **DESPESA** será realizada segundo a discriminação dos anexos que apresentam sua composição em conformidade com a Legislação em vigor, por Órgãos, conforme desdobramento sintético.

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

I) DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

Despesas Correntes.....	R\$	526.000,00
Despesas de Capital.....	R\$	84.000,00
Total	R\$	610.000,00

II) DESPESAS DO PODER EXECUTIVO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
0201- Gabinete do Prefeito	239.000,00	40.000,00	279.000,00
0202- Sec.Mun.Gov,Adm,Plan e Des.	253.000,00	55.000,00	308.000,00
0203-Procuradoria Jurídica	45.000,00	0,00	45.000,00
0204-Sec.Mun. de fazenda	705.000,00	36.000,00	741.000,00
0205-Sec.Mun.Obras e Serv. Públicos	585.000,00	1.222.000,00	1.807.000,00
0206-Sec.Mun.Educação e Esporte	1.937.000,00	305.000,00	2.242.000,00
0207-Fundef	735.000,00	150.000,00	885.000,00
0208-Sec.Mun.Cultura e Turismo	223.000,00	30.000,00	253.000,00
0209-Sec.Mun. de Saúde	1.472.694,00	90.000,00	1.562.694,00
0210-Sec.Mun. Assistência Social	447.000,00	35.000,00	482.000,00
0211-Assistência e Previdência	437.000,00	0,00	437.000,00
0212-Sec.Mun. Agricultura e Meio Amb.	243.000,00	190.000,00	433.000,00
0213-Sec.Mun. de Transporte	693.000,00	280.000,00	973.000,00
Subtotal	8.014.694,00	2.433.000,00	10.447.694,00
Reserva de Contingência			50.000,00
TOTAL			10.497.694,00



DUAS BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

Fl:04

III) DESPESAS DE ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - IAPDB

Despesas Correntes.....	RS 422.000,00
TOTAL.....	RS 422.000,00

IV) DESPESAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS:

NOME DO FUNDO	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
SAÚDE	731.000,00	130.000,00	861.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	425.000,00	40.000,00	465.000,00
CRIANÇA E ADOLESCENTE	95.000,00	15.000,00	110.000,00
DESENVOL. SUSTENTÁVEL	120.000,00	110.000,00	230.000,00
TOTAL	1.371.000,00	295.000,00	1.666.000,00

V) TRANSFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA AOS FUNDOS MUNICIPAIS E AO IAPDB..... RS 1.344.000,00

VI) TOTAL DA DESPESA (item I + II + III + IV - V)..... RS 11.851.694,00

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

I) PODER LEGISLATIVO:

01-Legislativa.....	RS 610.000,00
TOTAL.....	RS 610.000,00

II) PODER EXECUTIVO:

N.º	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR
01	ADMINISTRATIVA	1.352.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	482.000,00
09	PREVIDÊNCIA	497.000,00
10	SAÚDE	1.562.694,00
12	EDUCAÇÃO	2.962.000,00
13	CULTURA	253.000,00
15	URBANISMO	1.527.000,00
17	SANEAMENTO	280.000,00
20	AGRICULTURA	433.000,00
26	TRANSPORTE	973.000,00
27	DESPORTO	90.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	36.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
	TOTAL	10.497.694,00



DUAS BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

Fl:05

III) DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IAPDB:

04-Administração.....	R\$	147.000,00
09-Previdência Social	R\$	275.000,00
TOTAL.....	R\$	422.000,00

IV) DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAIS:

08-Assistência Social.....	R\$	575.000,00
10-Saúde.....	R\$	861.000,00
18-Gestão Ambiental.....	R\$	230.000,00
TOTAL.....	R\$	1.666.000,00

V) TRANSFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

AOS FUNDOS MUNICIPAIS E AO IAPDB..... R\$ 1.344.000,00

VI) TOTAL DA DESPESA (item I + II + III + IV – V)..... R\$ 11.851.694,00

Art. 4º - O Orçamento da **SEGURIDADE SOCIAL** do Município de Duas Barras-RJ, para o Exercício Financeiro de 2.002, totalizou a importância de **R\$ 2.556.694,00** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais), cujo valor está incorporado ao presente Orçamento Fiscal, inclusive seus anexos, conforme o seguinte desdobramento;

POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

II) PODER EXECUTIVO

Fundef.....	R\$	75.000,00
Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$	1.562.694,00
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R\$	482.000,00
Assistência e Previdência.....	R\$	437.000,00

TOTAL..... R\$ 2.556.694,00

III) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IAPDB..... R\$ 422.000,00

IV) FUNDOS MUNICIPAIS :

Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	340.000,00
Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.....	R\$	80.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$	347.000,00
TOTAL.....	R\$	767.000,00

V) TRANSFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

OS FUNDOS MUNICIPAIS E AO IAPDB..... R\$ 1.189.000,00

VI) TOTAL DA DESPESA (item I + II + III + IV – V)..... R\$ 2.556.694,00

O Caminho para o Futuro

Prefeitura Municipal de Duas Barras
Ribeirão Preto - SP
A. Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL



DUAS BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 5º- Fica o **Poder Executivo** autorizado, nos termos do Artigo 7.º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:
I – Que não alterem o valor da dotação orçamentária a cada programa de trabalho; e
II – Destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas de pessoal.

Art. 6º - Os créditos adicionais especiais, que por ventura venham a ser abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base de cálculo das suplementações mencionadas no artigo anterior e seu parágrafo único.

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais referentes a Convênios firmados com Entidades ligadas ao Governo Federal, Estadual e a outras entidades não governamentais, sendo que os Créditos só poderão ser abertos após assinaturas dos referidos Convênios.

Art. 8º - Fica ainda o Poder Executivos autorizado a subvencionar entidades não governamentais nos limites previstos nesta Lei Orçamentária, após regulamentação da questão em Lei Complementar.

Art. 9º - O Poder Executivo, no prazo de **20** (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, divulgará por Unidade Orçamentária para cada Órgão, que integram o Orçamento de que trata esta Lei, os Quadros de detalhamento da Despesa, **Q.D.D.**, especificando, para cada categoria de programação, os elementos de despesas e os respectivos desdobramentos.

Art. 10º - São partes integrantes da presente Lei, os **anexos 1, 2, 6, 7, 8 e 9**, da Lei Federal 4.320/64. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2002 ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Duas Barras, 22 de Novembro de 2001.


JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito Municipal